



**PORTARIA Nº. 70/2021 de 24 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 17/2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria especial magistério a servidora **CÍCERA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 772300 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 543.577.994-49, admitida em 08 de agosto de 1988, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização**, inscrita sob a matrícula nº 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.**

**Art. 2º** - O valor dos proventos será integral, conforme artigo 61 citado acima, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 17 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015**, com paridade com os servidores ativos e acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de fevereiro de 2022.

  
**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO**  
Diretor Presidente - IPASMV

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 70/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 17/2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria especial magistério a servidora CÍCERA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 772300 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 543.577.994-49, admitida em 08 de agosto de 1988, ocupante do cargo de PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização, inscrita sob a matrícula nº 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, conforme artigo 61 citado acima, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015, com paridade com os servidores ativos e acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de fevereiro de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ELIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO**  
Diretor Presidente - IPASMV

**Publicado por:**  
Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:92A5C47B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/02/2022. Edição 1741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>